



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº N.º 101/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CLEVES MARTINS TOSTA - CONFECÇÕES.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, de outro lado a empresa **Cleves Martins Tosta – Confecções**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.187.783/0001-40, sediada na Rua Pará, n.º 1746, bairro Interlagos, CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cleves Martins Tosta, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro dos itens 01 e 02 do objeto do Contrato de Compra e Venda n.º 101/2023, celebrado em 23 de março de 2023, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
01	Cesta Básica*	unid	516	10,44	147,42	5.387,04
02	Cesta Básica*	unid	171	10,44	147,42	1.785,24

**Composição conforme tabela constante do Contrato Original, bem como relação de subitens indicada no Anexo I do presente Termo.*

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor total do item 01, a importância de R\$ 5.387,04 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos); fica acrescido ao valor total do item 02, a importância de R\$ 1.785,24 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 7.172,28 (sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 191.274,54 (cento e noventa e um mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo primeiro: Para fins de descrição completa do objeto, bem como composição do preço unitário do mesmo, devem ser considerados os valores constantes Anexo I do presente



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Termo Aditivo, que destaca os valores unitários dos itens objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme destacado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original anteriormente mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 27 de março de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Cleves Martins Tosta – Confeções
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Indiara Cristina Justen Feix



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO

Subitem	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Subitem
1*	1	unid	Arroz parboilizado; tipo 1; longo; grãos inteiros; sem sujidades e/ou objetos estranhos; acondicionado em pacote plástico; 5kg; Sabor Sul	23,32	23,32
2	1	unid	Açúcar; cristal, na cor branca; tipo cristal; obtido da cana-de-açúcar; embalagem com 5 kg. Doce Suçar	14,63	14,63
3	1	unid	Farinha de trigo; tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg. Nonita	15,68	15,68
4	1	unid	Sal; refinado; iodado; de 1ª qualidade; em embalagens plásticas contendo 1kg; livre de sujeiras e objetos estranhos. Garça	1,57	1,57
5*	2	unid	Feijão; preto; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em saco plástico com 1kg. Femila	7,67	15,34
6	2	unid	Óleo de soja; comestível; sem ranço ou sujeiras; em frascos contendo 900ml. Cocamar	6,01	12,02
7	1	unid	Fubá; de milho; simples; cor amarela; apropriado ao consumo; adequadamente embalado; pacote com 1kg. Zaeli	3,66	3,66
8	1	unid	Leite em pó instantâneo; integral; adequadamente embalado; embalagem com 400g. Italac	11,50	11,50
9	3	unid	Pó para gelatina; embalagem com 20g (mín); sabores diversos. Apti	1,05	3,15
10	1	unid	Biscoito sabor coco; embalagem com 300g (mín). Naga	3,14	3,14
11	1	unid	Café em pó; torrado e moído; de 1ª qualidade; embalado adequadamente; em embalagem contendo 500g. Café Pelé	12,02	12,02
12	2	unid	Macarrão; tipo espaguete; fino; de 1ª qualidade; acondicionado em pacote plástico	2,36	4,72



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Subitem	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Subitem
			de 500g. <i>Joia</i>		
13	2	unid	Sardinha enlatada; com óleo; rico em ômega 3; 125g; <i>Palmeira</i>	3,66	7,32
14	1	unid	Sabão em pó; com tensoativo, biodegradável, amaciante; composição: tensoativo anionico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; adequadamente embalado; em embalagem contendo 0,800g (mín); indicação da data de fabricação, prazo de validade e composição química. <i>Tixan</i>	9,41	9,41
15	2	unid	Sabonete; aspecto físico sólido, peso 150g; com perfume; formato ovalado. <i>Sensus</i>	3,14	6,28
16	1	unid	Creme dental; 90g; sabor refrescante; com flúor ativo; anticárie. <i>Sorriso</i>	3,66	3,66
				R\$ unitário	147,42

***subitens objeto de reequilíbrio econômico financeiro**